



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 096 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quarai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

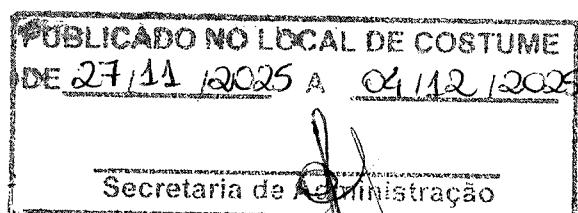
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Sec. Saúde e Meio Ambiente	
605	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	510.000,00
	09.02.103050036.2.327	Assist. Financ. para Agentes de Combate as Endemias	
9757	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela tendência de excesso de arrecadação, até o final do exercício de 2025, de recursos próprios e vinculados, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.



JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal